



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 1.392/95
AFONSO CLÁUDIO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente às despesas realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 1.392, de 25/09/1995, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de março de 2018 e registrada em Ata de nº 245.

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal referente à Prestação de contas das despesas realizadas no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a análise e as discussões realizadas pela Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Após a apresentação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS e deliberação em Plenário, APROVAR a prestação de contas referente às despesas realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, concernente aos recursos estadual e federal, por unanimidade.

Art. 2º. APROVAR com RESSALVA a prestação de contas referente à despesa realizada por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, concernente ao Recurso Municipal, no que diz respeito à concessão de 01 (um) Auxílio Funeral, bem como um gasto de combustível a maior no mês de dezembro do ano de 2017, sendo recomendado ao Gestor que se observe o feito e que o mesmo não ocorra novamente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 21 de março de 2018.

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social